



Processo 71.229

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.676

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DOS DOUTORES DA ALEGRIA**” (28 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de novembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DOS DOUTORES DA ALEGRIA**”, a realizar-se anualmente em 28 de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de dois mil e catorze (18/11/2014).

GERSON SARTORI

Presidente